



**IBATIBA - ES**

Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

**LEI Nº. 422**, de 25 de abril de 2003.

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 312/1999 – DE 25 DE JUNHO DE 1999, QUE CRIA A ESCOLA DE 1º GRAU IBATIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, MODIFICANDO A DENOMINAÇÃO DA REFERIDA ESCOLA.**

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica alterada a denominação da ESCOLA DE 1º GRAU “IBATIBA”, passando a ser denominada ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL “EUNICE PEREIRA SILVEIRA”, situada à Rua Manoel da Silveira, nº. 185, Bairro Novo Horizonte, zona urbana deste Município, que oferecerá à população, Ensino Fundamental de 1ª a 8ª série.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário.

Ibatiba – ES, 25 de abril de 2003.

Soniter Miranda Saraiva  
Prefeito Municipal

Registro Livro nº